

Pará de Minas, 01 de julho de 2024.

TERMO DE COMPROMISSO

A Siderúrgica Alterosa S/A através de seus representantes legais, Sr. Geraldo Barbosa Duarte e Sr. Dúlio Diniz Rezende, declara a quem interessar possa, compromisso ético empresarial com nossos colaboradores, clientes, provedores e sociedade em geral.

Na busca da realização de nossa Visão do Futuro 2030 de *Ser referência nacional na siderurgia, silvicultura, agronegócios e na agregação de valor a essas, destacando-se pela integridade e sustentabilidade econômica, ambiental e social. Ter o negócio fundição positivamente reconhecido nos mercados alvo e com crescente contribuição para os resultados do grupo, praticamos nossa Missão de Gerar valor para clientes, acionistas, colaboradores e sociedade com produtos – de qualidade e sustentáveis – da siderurgia, fundição, silvicultura, agronegócios e suas potencialidades, e nos referenciamos pelos seguintes Valores: 1. Resultado (Ter foco nos objetivos a serem alcançados); 2. Respeito (Ter compromisso com as pessoas, empresas, a segurança e o meio ambiente); 3. Integridade (Fazer somente aquilo do qual possamos nos orgulhar). 4. Solidez (Priorizar a continuidade da empresa); e, 5. Melhoria (Realizar mais e melhor para gerar valor).*

Nesta prática, destacamos, em especial, o cumprimento da:

- Declaração Universal de Direitos Humanos da ONU;
- Convenção das Nações Unidas sobre Direitos da Criança;
- Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;
- Convenção das Nações Unidas para Eliminar Todas as Formas de Discriminação Contra Mulheres;
- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;
- Legislação Brasileira Federal, Estadual e Municipal aplicável para os assuntos:
 - Trabalho Infantil;



Rua Pequi, 189 – B. Santos Dumont
CP 10 – CEP 35660-308 – Pará de Minas – MG
Fone: 37 3232 0800 – Fax: 37 3232 0801
www.grupoalterosa.ind.br



- Trabalho Forçado;
 - Saúde e Segurança;
 - Liberdade de Associação e Direito à Negociação Coletiva;
 - Discriminação;
 - Práticas Disciplinares;
 - Horário de Trabalho;
 - Remuneração;
- CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas;
 - ECA – Estatuto da Criança a e do Adolescente;
 - Normas do Ministério do Trabalho (NR) – Saúde e Segurança, aplicáveis às atividades da empresa;
 - Convenções e Recomendações da OIT – Organização Internacional do Trabalho, ratificadas pelo Governo do Brasil.
 - Compromisso com os acordos mundiais de mudanças climáticas e redução dos gases de efeito estufa.

Como forma de manter e melhorar a Siderúrgica Alterosa mantém Sistema de Gestão Integrado certificado ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018.

Informa, também, que estamos estendendo a todas as relações relevantes de negócio com outro(s) provedor(es) sob seu controle ou influência a importância de estar em conformidade com os princípios da ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018.

SIDERÚRGICA ALTEROSA S.A.

Geraldo Barbosa Duarte

Dúlio Diniz Rezende



Rua Pequi, 189 – B. Santos Dumont
CP 10 – CEP 35660-308 – Pará de Minas – MG
Fone: 37 3232 0800 – Fax: 37 3232 0801
www.grupoalterosa.ind.br

